



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08**

## **RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a composição da Comissão Interna para avaliação de pedido de inscrição do “Instituto Prevenir de Educação e Cultura”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº. 2215/2018 e as deliberações em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de setembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar comissão interna para avaliação de pedido de inscrição do “Instituto Prevenir de Educação e Cultura”, sendo:

- Crislaine Aparecida Borges – Representante governamental
- Jucelene Mendes Valério – Representante não-governamental
- Maria Irenice de Lara – Representante governamental
- Tarcisio Taglieber – Representante não-governamental

  
Flavia Bueno da Luz  
**Presidente CMDCA/TB**